



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 24 de dezembro de 1960.

L E I Nº 27

Abre Credito Especial da quantia de \$965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), para pagamento de despesas que especifica:

O Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício :

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto a Crédito Especial da quantia de Cr\$965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), para pagamento das despesas que especifica:

- a)- Pagamento a João Rodrigues do Nascimento, por indenização de terrenos para abertura de ruas..... 330.000,00
 - b)- Idem a o Dr. João Almeida Rocha, indenização do terreno da feira de animais..... 250.000,00
 - c)- Idem de despesas da Usina de Eletricidade..... 150.000,00
 - d)- Idem a José Domingos de Brito, forn. de mercadorias... 50.000,00
 - e)- Idem a Manoel Tolentino Dias, forn. de mercadorias.... 50.000,00
 - f)- Idem a Rozendo Lino de Mesquita, indenização de terrenos para abertura de ruas no Gomes..... 50.000,00
 - g)- Idem do auxilio para a rede telefônica 30.000,00
 - h)- Idem despesas do Trator..... 55.000,00
- Total Cr\$ 965.000,00

Art.2º- As despesas constantes da presente lei, correrão por conta do saldo disponível da Prefeitura.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 24 de dezembro de 1960.

José Martins Irmão
José Martins Irmão
Prefeito Municipal, em exercício.

Antônio Xisto dos Santos
Antônio Xisto dos Santos
Secretario, em exercício.